



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Institui no calendário de Comemorações
Oficiais do Município de Açailândia a
Campanha Setembro Dourado.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município a Campanha Setembro Dourado, a ser realizada, anualmente, no referido mês.

Art. 2º. As autoridades municipais e a sociedade civil, nesta data, poderão, conforme-lhes aprouver, realizar palestras; fóruns e informativos relacionados à importância de ações educativas e preventivas ao câncer infantojuvenil.

Art. 3º. Cabe às entidades associativas pertinentes, sediadas no Município, adicionar a referida data em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação e apoiar as manifestações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA